Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.051 DE, 10 DE Novembro DE 1986.

C M. B. M.
LIDO NO EXPEDIENTE DE
11-11-86
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE "TRAVESSA MESSIAS DA SILVA".

Art. 1º - Passa a denominar-se "TRAVESSA MESSIAS DA SILVA", o logradouro público municipal com início e término na Rua Júlio Teixeira Guimarães, localizado no bairro de Saudade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dr. LUIZ CARLOS SUCHOW F. DO AMARAL
PREFEITO